

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

PROCESSO SEI: 6024.2024/0016389-2

SAS - GUAIANASES

EDITAL nº: 125/SMADS/2024

CAPACIDADE: 15 VAGAS

TIPOLOGIA: Serviços de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente (SAICA)

Para o presente certame recebemos 01 proposta do Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício, CNPJ 02.928.443.0001/72, após a sessão pública a comissão se reuniu para análise da proposta, tendo as seguintes considerações:

De início, a OSC apresenta os dados do serviço, sua identificação e seu histórico informando que é uma entidade sem fins lucrativos que teve início das suas atividades em 17 de março de 1997, através de grupos de liderança de onze Comunidades Eclesiais de Base, da Igreja Católica, que se reuniram para discutir e encontrar meios para amenizar situações como: desemprego, pobreza e exclusão social da população, principalmente das crianças, adolescentes e jovens da região. Aponta como perspectiva dar uma resposta às questões mais emergentes dos atendidos e destaca que a organização vem se fortalecendo profissionalmente, promovendo a seus colaboradores aperfeiçoamento técnico de acordo com as propostas de políticas públicas fundamentais no combate e prevenção de situações de risco e vulnerabilidades.

Na descrição da realidade do objeto da parceria demonstram conhecimento histórico do território, detalhando o início de sua construção e descrevendo sua realidade atual, com base em informações fornecidas pela Subprefeitura do território e do Censo IBGE (2022) a fim de delinear nexos entre o território e o objeto da parceria, contextualizando que o SAICA tem como objetivo oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por intermédio de medida protetiva de abrigo, conforme estabelecido no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Na descrição das metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamentos de aferição, descrevem as dimensões e parâmetros com base no anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, na forma de cumprimento das metas referem que as metas serão cumpridas de acordo com a execução do serviço, que os parâmetros para a aferição do cumprimento das metas serão os indicados nas legislações vigentes, mencionam as especificações da portaria 46/SMADS/2010, descrevem as ações que serão traçadas para o cumprimento das metas dos indicadores de cada dimensão.

Em relação ao detalhamento da proposta, descreve o público-alvo como crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social. Informam que o serviço será executado em imóvel locado pela Instituição com recurso repassado por SMADS, contemplando espaços acessíveis e preservando de forma ética os atendimentos prestados, com salas equipadas para o desenvolvimento do atendimento das atividades.

Sobre a vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de assistência social e diretrizes nacionais, a OSC descreve que a parceria entre SMADS e a Organização estará consolidada a partir das orientações preconizadas pelo Plano Municipal de Assistência Social e normas estabelecidas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Proteção Especial, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda. Cita a Norma Operacional básica, que preconiza pela construção das bases para implantação do Sistema Único de Assistência Social, normatizando os níveis de gestão do SUAS, instrumentos de gestão instâncias de articulação, pactuação, deliberações e financiamentos.

Descreve que a forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada que será por determinação do Poder Judiciário ou requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no Art. 93 do ECA.

Referente à metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, destacam a necessidade de ofertar à criança e ao adolescente um ambiente de cuidado que viabilize seu desenvolvimento, possibilitando superação de experiências vividas como quebra de vínculo, separação e violência, tendo o acolhimento como papel primordial o fortalecimento da cidadania e a autonomia, de acordo com a idade e a inserção social de cada. Descrevem como se dará a elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA, considerando as especificidades de cada criança e adolescente, como a escuta qualificada, os motivos que levaram ao acolhimento, configuração e dinâmica familiar, condições socioeconômicas, demandas específicas, redes e vínculos sociais e institucionais, dentre outros. Descrevem o PIA como um instrumental dinâmico, priorizando as ações que promovam o desacolhimento da criança e do adolescente em menor tempo possível. Explanam sobre como será desenvolvido o trabalho com usuários e famílias, sobre conduta no acolhimento e como se dará a elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP.

Sobre o monitoramento e avaliação de resultados, informam que se darão por meio da manutenção de prontuários, visitas e por intermédio dos instrumentais requisitados pela parceria e demais órgãos de fiscalização.

Na demonstração da metodologia do trabalho social com família informam que os atendimentos serão desenvolvidos por meio da acolhida e escuta qualificada, como forma de contribuir para o fortalecimento de vínculos e protagonismo familiar. Utilizarão como instrumentos: atendimento individual e em grupo, estudo de casos, visitas domiciliares, entre outros.

Em relação à demonstração de conhecimento e capacidade de articulação, consideram que o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes é um serviço da Proteção Social Especial de Alta complexidade e tem como finalidade possibilitar a inclusão às Políticas Públicas e ao Sistema de Garantia de Direitos, especialmente à educação formal e à saúde. Apresentam conhecimento em relação aos serviços da rede socioassistencial, da rede cultura e saúde.

Em relação ao quadro de RH informam sobre a formação de cada profissional, atribuições e distribuição de carga horária dos profissionais para operacionalização do serviço em acordo com a

Tipologia e as normas vigentes. Descrevem como será utilizado o valor destinado às horas técnicas, informando que serão ministradas por profissional capacitado de acordo com as necessidades do SAICA.

Referem os indicadores do serviço em acordo com a IN 02/SMADS/2024.

No plano de aplicação de recursos demonstram os custos da parceria considerando o valor de aluguel de acordo com o edital. Na Previsão de Receitas e Despesas distribuem os gastos em conformidade com tipologia do serviço. Apresentam quadro de rateio, com a descrição dos itens rateados. Solicitam verba de implantação no valor de 1 (um) repasse mensal. Não apontam contrapartidas. Apresentam quadro de desembolso.

Foram encontrados alguns erros formais de digitação e entendemos que os mesmos não influenciam na qualidade do plano de trabalho, tão pouco na execução do serviço.

Diante da análise realizada consideramos que a proposta se encontra apta para celebração de parceria junto a SMADS, pois consegue descrever como será realizada a execução do serviço de forma clara, atendendo as normas e legislações vigentes, apresentam comprovante de experiência prévias em outras tipologias de parcerias com a SMADS e com outras secretarias, dentro e fora do território de execução do serviço.

Através do Plano de Trabalho demonstram a viabilidade da execução bem como a reciprocidade com a política pública, sendo também de interesse desta pasta a continuidade do serviço de forma a não interrupção do atendimento já ofertado.

Desta forma concluímos que a proposta do plano de trabalho se encontra SATISFATÓRIA, por ser proposta única não foi elaborada a lista de classificação.

OSC	CNPJ
Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício	02.928.443.0001/72

Informamos que a OSC possui isenção de cota patronal sendo o valor de repasse mensal de R\$104.938,86.

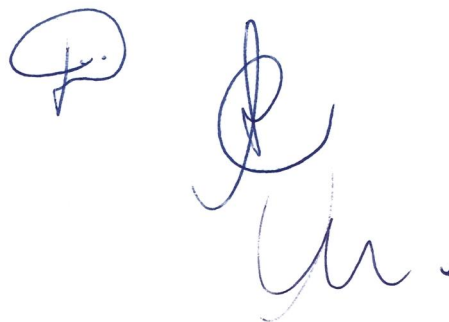
Fica aberto o prazo para recurso, ao presente Parecer Técnico Conclusivo, conforme disposições do Edital 125/SMADS/2024.

Comissão de Seleção:

Titular Presidente – Ariane Cristina da Silva – RF 911.894-2

Titular – Ivani Cristina Brandão – RF 788.111-8

Suplente – Vanessa Cristina Fraga Dantas – RF 826.686-7



São Paulo, 08 de janeiro de 2025.